



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N° 1.818, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO A USAR O SALDO REMANESCENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Ns.º 002/2022, 003/2022, 007/2022, 010/2022, 012/2022 e 013/2022 DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO EXECUTIVO N° 001 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, REFERENTE A LEI N° 1778 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO-SP PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME DISPOSTO NA EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE NÚMERO 02/2022, QUE MODIFICOU O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 134-A DO MESMO DIPLOMA LEGAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a utilizar o saldo remanescente das Emendas Parlamentares Impositivas ns.º 002/2022 Valor Remanescente R\$ 184.115,54 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos); 003/2022 Valor remanescente R\$ 62.028,88 (sessenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); 007/2022 Valor Remanescente R\$ 1.129,78 (hum mil cento e vinte e nove reais e vinte oito centavos); 010/2022 Valor Remanescente R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais); 012/2022 Valor Remanescente R\$ 124.057,77 (cento e vinte quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos); 013/2022 Valor Remanescente R\$ 62.057,77 (sessenta e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) as quais fazem parte integral da Lei nº 1778 de 29 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Luiz Antônio, para o Exercício de 2023, perfazendo o valor total de R\$ 452.089,74 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para a obra de toda parte Elétrica e Pintura do Posto de Saúde Central, sito a Rua Guilherme Brayn nº 1060.

Parágrafo único. Fica autorizado também que após a conclusão da referida obra prevista no caput, todas as sobras dos valores deverão ser destinadas a compra e pagamento de Medicamentos para a municipalidade.